

FR.2020.1559

Nº IBAMA: 02001.01577/2016-20 (CIF)

Nº IBAMA: 02001.004152/2016-72 (CTBio)

Belo Horizonte, 06 de outubro de 2020

Ao

COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF

A/C: SR. EDUARDO BIM

PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS RENOVÁVEIS

SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF

CEP: 70818-900

À

CÂMARA TÉCNICA DE CONSERVAÇÃO E BIODIVERSIDADE – CTBio

A/C: SR. FREDERICO DRUMOND MARTINS

COORDENADOR DA CÂMARA TÉCNICA DE CONSERVAÇÃO E BIODIVERSIDADE

Avenida Nossa Senhora dos Navegantes 451 – Edifício Petro Tower, sala 1601, Enseada do Suá, Vitória/ES

CEP: 29050-335

ASSUNTO: Posicionamento sobre a participação de pesquisadores em eventos que discuta a revisão de Termos de Referência.

Prezados Senhores,

A Fundação Renova (“Fundação”) vem, respeitosamente, por seu representante abaixo assinado, apresentar seu posicionamento a respeito da participação de pesquisadores em eventos que discutam a revisão de Termos de Referência, que determinam o escopo de projetos desenvolvidos no âmbito de seus programas.

Em menção à recomendação feita durante a Reunião da Câmara Técnica de Conservação e Biodiversidade (“CTBio”) do dia 15 de setembro de 2020, de participação de pesquisadores da Fundação Espírito-Santense de Tecnologia (“FEST”) em Jornada de Revisão do Termo de Referência nº 4/2016 (“TR4”), sob gestão da CTBio, conduzimos uma análise de possível situação de conflito de interesses na participação destes atores, uma vez que a revisão do TR4 impactará diretamente nas atividades desempenhadas pela FEST no âmbito do Acordo de Cooperação Técnico-Científica firmado com a Fundação em 08 de julho de 2018.

Primeiramente se torna importante conceituar que “conflito de interesses” é um cenário de diversas instâncias no qual um julgamento profissional é indevidamente analisado, com base em interesses que não são os primários. Ocorre quando se dá preferência a um interesse secundário no resultado de determinada ação.

Assim, a preocupação exposta durante a reunião citada acima, de maneira geral, se deve ao fato de que a revisão dos termos de referência podem refletir diretamente no escopo de trabalho desenvolvido por pesquisadores e consultores parceiros da Fundação Renova, uma vez que, as decisões tomadas durante o processo de alteração destes documentos orientadores, se materializam em direcionamento de recursos para implantação e continuidade dos projetos.

Em 2017, o envolvimento de pesquisadores da FEST na elaboração do TR4, já foi objeto de análise da Renova antes da celebração de Acordo de Cooperação, quando encaminhamos para o conhecimento do CIF e CTBio o Ofício SEQ1562/2017/GJU, que foi respondido pelo Ofício SEI nº 145/2017-DIBIO/ICMBio que esclareceu que o Termo de Referência foi elaborado pelo Instituto Chico Mendes em articulação com o IBAMA, IEMA e IEF, a partir dos subsídios obtidos em Workshop promovido entre 14 a 15 de junho de 2016, envolvendo pesquisadores de diversas instituições de pesquisa, experts nas áreas de oceanografia, geologia, física, química, biologia, dentre outros.

Também ressaltamos que, os instrumentos de governança relacionados ao sistema CIF, incluindo o TTAC, preveem que as Câmaras Técnicas devem atuar de forma isonômica e técnica, além de garantir à Fundação autonomia no processo de contratação de fornecedores para cumprimento de suas obrigações.

Contudo, a análise conduzida pela equipe de Compliance da Fundação Renova teve o objetivo de responder: se a participação de consultores e demais pesquisadores que possuem ou não vínculo vigente com a Fundação em revisões de Termos de Referência, configuraria situação de conflito de interesse, podendo impactar no estabelecimento de futuros acordos ou contratos. Neste sentido, recomendamos que:

1. A participação na Jornada para revisão do Termo de Referência seja restrita a pesquisadores e/ou entidades que não tenham remuneração vinculada ao resultado da revisão;

2. Os pesquisadores que participarem da revisão do Termo de Referência se eximam de participar de eventuais processos de contratação da Renova para cumprimento das disposições do Termo de Referência e se eximam de participar da execução de atividades previstas no Termo de Referência;
3. Caso seja identificada a necessidade técnica de participação de pesquisadores que possuam ou possam possuir vínculo com a execução das atividades objeto do Termo de Referência, que tal participação ocorra para simples demonstração de aspectos técnicos relacionadas ao monitoramento da biodiversidade aquática da área ambiental I, não devendo tais pesquisadores participarem de qualquer forma no processo deliberativo da revisão do Termo de Referência.

Por fim, é dever divulgar que, para registro de relatos de condutas que violem os princípios éticos e padrões de conduta, direitos humanos e/ou a legislação vigente, recomendamos a denúncia nos canais confidenciais da Renova:

- ✓ Ouvidoria: ouvidoria@fundacaorenova.org
- ✓ Canal confidencial: canalconfidencial@fundacaorenova.org
- ✓ Telefone: 0800 721 0717

Sendo o que cumpria para o momento, a Fundação Renova se mantém à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

DocuSigned by:
Renata Stopiglia
3529ED89417845B
FUNDAÇÃO RENOVA
RENATA STOPIGLIA
COORDENADORA DE PROGRAMAS SOCIOAMBIENTAIS